ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.087 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.713, de 27 de setembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica a aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.496,67 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 50.496,67 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.065 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.04	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 50.496,67

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Suplementar, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos do FNDE/PNATE, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à agosto//2012	R$ 70.973,65
Provável arrecadação de setembro à dezembro\2012 (+)	R$ 35.486,80
Soma:	R$ 106.460,45
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 55.963,78
Provável excesso de arrecadação	R$ 50.496,67
Este crédito:	R$ 50.496,67
Saldo disponível:	R$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do PNATE serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1700.00.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 - Transferências da União
1721.35.00.00 - Transferências Recursos do FNDE
1721.35.04.00 - Convênio Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar/PNATE

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 28 de setembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30/09/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 09 e 10/ BIM Nº253
Rúbrica
Mat. 012439.